

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 11 de outubro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO N° 813

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI N° 2.406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação</b>	7210	
<b>Órgão</b>	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade</b>	1	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	8	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	2011	Proteção Social Básica
<b>Ação</b>	122	Reaparelhamento Sec. Assistência Social
<b>Natureza</b>	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

**Fonte** 1143  
**Valor** 55.000,00

SIGTV

**Dotação** 7211  
**Órgão** 7

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade** 1

Fundo Municipal de Assistência Social

**Função** 8

Assistência Social

**Subfunção** 122

Assistência Comunitária

**Programa** 2011

Proteção Social Básica

**Ação** 122

Reaparelhamento Sec.

Assistência Social

**Natureza** 3.3.90.13.00.00.00

Obrigações Patronais

**Fonte** 1143

SIGTV

**Valor** 19.000,00

**Art. 2°** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 7115.....R\$74.000,00

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

##### LEI N° 2.407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Dotação</b>	7216	
<b>Órgão</b>	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade</b>	1	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1011	Assistência Social Geral
<b>Ação</b>	122	Reaparelhamento Sec. de Assistência Social
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Fonte</b>	1145	SIGTV – SUAS Custeio
<b>Valor</b>	R\$25.000,00	

<b>Dotação</b>	7217	
<b>Órgão</b>	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade</b>	1	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1011	Assistência Social Geral
<b>Ação</b>	122	Reaparelhamento Sec. de Assistência Social
<b>Natureza</b>	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
<b>Fonte</b>	1145	SIGTV – SUAS Custeio
<b>Valor</b>	R\$25.000,00	

<b>Dotação</b>	7219	
<b>Órgão</b>	7	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade</b>	1	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	1011	Assistência Social Geral
<b>Ação</b>	152	Apoio a APAE
<b>Natureza</b>	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>Fonte</b>	1145	SIGTV – SUAS Custeio
<b>Valor</b>	R\$50.000,00	

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o crédito referente a Emenda Parlamentar 202220980002, funcional programática 08.244.5031.219G, para custeio, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.406/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<i>Despesas Correntes</i>		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 7210	R\$	55.000,00
3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7211	R\$	19.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>74.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>74.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

**NATUREZA** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 7115.....R\$74.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.407/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7216	R\$	25.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7217	R\$	25.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7219	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o crédito referente a Emenda Parlamentar 202220980002, funcional programática 08.244.5031.219G, para custeio, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 323, DE 10 DE OUTUBRO 2022.**

Exonera Servidora Municipal por motivos de aposentaria por tempo de serviço.



JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Servidora NEUSA NARA MARTINS SCHWUCHOW, matrícula nº 68-0, cargo de Cozinheira, por motivos de aposentaria por tempo de serviço, a contar de 07/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 116/2022  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: ELIANDERSON RANKRAPE 00498591026 - ME  
Objeto: Serviço de mão de obra de colocação de Porta automática, que será utilizada nos veículos Sprinters JBF6B49 e IYW-8363.  
Solicitante: Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 6.100,00.  
Data da assinatura: 05/10/2022.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 141/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 117/2022  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: VESA – COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. – ME  
Objeto: Serviço de mão de obra de colocação de estribo plataforma de alumínio que será utilizada nos veículos Sprinters JBF6B49 e IYW-8363.  
Solicitante: Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 2.580,00.  
Data da assinatura: 05/10/2022.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 141/2022.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

